



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria de Administração, Previd. e Rec. Humanos
CNPJ 08.184.434/0001-09



LEI Nº 1011/2009, DE 25 DE MAIO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), para os devidos fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO que não há dotação orçamentária para o cumprimento à Lei nº 1004/2009, de 17/04/2009, que autoriza a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

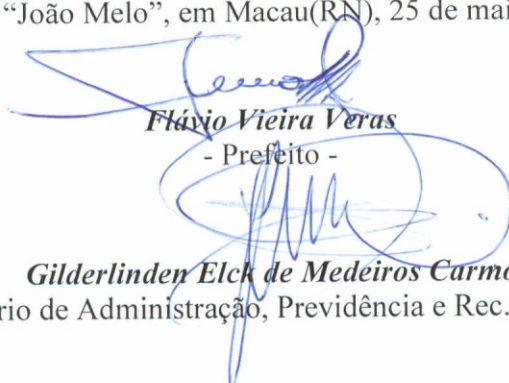
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a abrir créditos especiais até o valor de R\$ **135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais), no órgão abaixo, para realização do seguinte projeto/atividade.

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 025 – GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
- 12 – EDUCAÇÃO
- 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 026 – MANUT.E REVIT.DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
- 1261 – Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- 3350.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - A abertura dos Créditos Especiais depende da existência de recursos disponíveis para esse fim, conforme art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 25 de maio de 2009


Flávio Vieira Veras
- Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo
- Secretário de Administração, Previdência e Rec. Humanos -